

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A – EMDL – “EM  
LIQUIDAÇÃO”**

Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A - Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP  
Fone: (19) 3404-9829 – Fax: (19) 3441-4256  
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48  
valdir.oliveira@limeira.sp.gov.br - emdelcompras@yahoo.com.br

**COMPROVANTE DE ENTREGA**

CARTA CONVITE Nº **001/2017**

DATA DE EMISSÃO: \_\_/\_\_/\_\_

ENCERRAMENTO DIA: **30/05/2017**

ÀS: **09:00** HORAS

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA PARCIAL DO PISO DA PLATAFORMA - EXECUÇÃO DE BATE RODAS, NO TERMINAL RODOVIÁRIO COM. AGOSTINHO PRADA.**

Carimbo e Assinatura do Proponente e Data do Recebimento



**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A – EMDEL – “EM LIQUIDAÇÃO”**

Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A - Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP  
Fone: (19) 3404-9829 – Fax: (19) 3441-4256  
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48  
valdir.oliveira@limeira.sp.gov.br - emdelcompras@yahoo.com.br

**EDITAL Nº 002/2017  
CARTA CONVITE  
Nº 01/2017****LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA****PROCESSO Nº 146/2016****TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL**

A Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A - EMDEL - “Em Liquidação”, através da Comissão de Licitações, convida V.Sa. para participar de processo de licitação, na modalidade **CARTA CONVITE**, e a contratação dela decorrente que serão regidos pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Municipal 4.863, de 28 de dezembro de 2011 alterada pela Lei 5.561, de 07 de outubro de 2015, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº147, de 7 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº 330 de 26/10/2015, bem como às normas estabelecidas no presente Convite e demais especificações anexas.

**OBJETO**

Constitui objeto desta CARTA CONVITE a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA PARCIAL DO PISO DA PLATAFORMA - EXECUÇÃO DE BATE RODAS, NO TERMINAL RODOVIÁRIO COM. AGOSTINHO PRADA**, de acordo com as especificações constantes no Projeto Básico, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária, que é parte integrante deste Convite.

**1. APRESENTAÇÃO E ABERTURA:**

- 1.1 Sala da Comissão de Licitações, no Departamento de Compras e Licitações, EMDEL - Em Liquidação”, sito na Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179, conjunto A, Centro, Limeira – SP, CEP 13.480-074.
- 1.2 **DATA PARA A APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES: até 30/05/2017 às 09:00 horas.**
- 1.3 Os trabalhos de abertura dos envelopes documentação serão iniciados imediatamente após o término do prazo acima, em ato público.

**2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 2.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários dotação nº, onerando as dotações nº **60.01.00-3.3.90.39.00-04-122.0309-2020.**





**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A – EMDEL – “EM LIQUIDAÇÃO”**

Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A - Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP  
Fone: (19) 3404-9829 – Fax: (19) 3441-4256  
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48  
valdir.oliveira@limeira.sp.gov.br - emdelcompras@yahoo.com.br

**3. VISTORIA**

- 3.1 O licitante interessado em participar deste certame deverá realizar vistoria, com o acompanhamento de servidor do **Departamento Técnico da EMDEL - “Em Liquidação”**, durante o período compreendido entre a data de publicação deste **Convite** até o dia **30/05/2017**, mediante prévio agendamento através do telefone: (19) 3404-9735 – Departamento Técnico.
- 3.2 A comprovação da vistoria será feita através da emissão de **“Declaração de Vistoria”**, pelo Departamento Técnico da EMDEL - “Em Liquidação”.
- 3.3 Local da vistoria, Rua Barão de Campinas, nº 50, Centro, Limeira - SP, telefones para contato, (19) 3451-4181 - 3441-4231, Administrador Antonio Ap. Gomes da Rocha.

**4. RETIRADA DO CONVITE, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:**

- 4.1 O presente Convite e seus anexos poderão ser adquiridos sem custo no site da Prefeitura Municipal de Limeira: <http://www.limeira.sp.gov.br/sitenovo/service.php?servico=2&categoria=20&item=436> ou mediante a gravação em mídia, desta forma o interessado deverá comparecer com mídia gravável, no Departamento de Compras e Licitações da EMDEL - “Em Liquidação”, no horário das 9h00 12h00 e das 14h00 às 16h00, de segunda à sexta-feira, na Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179, conjunto A – Centro – Limeira.
- 4.2 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, por escrito, até o prazo de 03 (três) dias úteis anteriores a data de entrega dos envelopes, dirigidas ao Presidente da Comissão de Licitação e deverão ser preferencialmente protocoladas diretamente no Departamento de Compras e Licitações da EMDEL - “Em Liquidação”, dentro do horário de funcionamento do departamento.
- 4.3 As impugnações e recursos deverão ser formulados nos prazos e na forma dispostos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- 4.3.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para impugnar este Convite, desde que o faça com antecedência de até 2 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93;
- 4.3.2 Somente será admitida impugnação contra este Convite e as interposições de Recursos contra os atos de habilitação ou de julgamento desta licitação, através de documento firmado pelo representante do interessado com poderes para

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A – EMDEL – “EM LIQUIDAÇÃO”**

Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A - Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP  
Fone: (19) 3404-9829 – Fax: (19) 3441-4256  
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48  
valdir.oliveira@limeira.sp.gov.br - emdelcompras@yahoo.com.br

tanto, ou bastante procurador, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93 dirigidas ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações, e deverão ser protocoladas diretamente no Departamento de Compras e Licitações da EMDEL - “Em Liquidação”, dentro do horário de funcionamento do departamento. As empresas poderão encaminhar seus pedidos através do e-mail valdir.oliveira@limeira.sp.gov.br ou pelo fax (19) 3441-4256, ficando neste caso, condicionado o seu recebimento definitivo ao protocolo do original nos termos supra, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

- 4.3.3 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Convite capaz de afetar a formulação das propostas será designada nova data para a realização desta Licitação.
- 4.3.4 A impugnação feita, tempestivamente, pela licitante, não a impedirá de participar desta Licitação, até o trânsito em julgado da pertinente decisão.
- 4.3.5 Os recursos contra os atos de habilitação ou de julgamento desta licitação deverão ser dirigidos e protocolizados diretamente no Departamento de Compras e Licitações da EMDEL - “Em Liquidação”, aos cuidados da Comissão de Licitações.

**5 - CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

- 5.1 O objeto contratado em decorrência da presente licitação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões do valor inicial, nos termos do art 65, § 1º da Lei 8.666/93.
- 5.2 No curso da licitação serão observadas para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte as disposições determinadas pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.
- 5.3 As microempresas e empresas de pequeno porte, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, deverão apresentar Declaração de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VI deste Convite no Envelope n.º 01 (Habilitação).

**6 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

- 6.1 Podem participar desta licitação pessoas jurídicas convidadas ou interessadas que tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado;



**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A – EMDEL – “EM LIQUIDAÇÃO”**

Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A - Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP  
Fone: (19) 3404-9829 – Fax: (19) 3441-4256  
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48  
valdir.oliveira@limeira.sp.gov.br - emdelcompras@yahoo.com.br

- 6.1.1 Entende-se por convidadas àquelas notificadas por este Departamento de Compras e Licitações da EMDEL - “Em Liquidação” para retirar o Convite;
- 6.1.2 Entende-se por interessadas àquelas que manifestarem seu interesse com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para a entrega dos envelopes, através do e-mail valdir.oliveira@limeira.sp.gov.br ou pelo telefone/fax (19) 3441-4256.
- 6.2 Será vedada a participação de empresas:
- 6.2.1 Declaradas inidôneas para licitar e contratar com o poder público;
- 6.2.2 Suspensas de participar de licitações realizadas pela EMDEL - “Em Liquidação ou pelo Município, nos termos do art. 87, III da Lei nº 8.666/93; art. 7º da Lei nº 10.520/02; art. 28º do Decreto nº 5.450/05.
- 6.2.3 Estejam em processo de falência;
- 6.2.4 Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.
- 6.2.5 Não convidadas e que não atenderem o disposto no subitem 6.1.2.

**7 - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

- 7.1 A execução dos serviços será feita sob regime de **empreitada por preço global**, conforme preços, apresentado pela vencedora em sua proposta.
- 7.2 Será rejeitado, no todo ou em parte, o objeto desta licitação se executado em desacordo com o presente Convite e seus ANEXOS.
- 7.3 A EMDEL - “Em Liquidação” reserva-se, ainda, no direito de recusar todo e qualquer serviço que não atenda às especificações exigidas, ou que sejam considerados inadequados por sua fiscalização.

**8. ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

- 8.1 As empresas licitantes deste certame, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar obrigatoriamente os documentos a seguir, em vias originais ou em **cópias reprográficas autenticadas por cartório competente ou por publicações em órgão da imprensa oficial**. Os documentos emitidos via internet por órgãos ou entidades públicas e suas cópias reprográficas dispensam a necessidade de autenticações:

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A – EMDL – “EM LIQUIDAÇÃO”**

Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A - Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP  
Fone: (19) 3404-9829 – Fax: (19) 3441-4256  
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48  
valdir.oliveira@limeira.sp.gov.br - emdelcompras@yahoo.com.br

- a) Os documentos deverão estar em plena validade na data fixada para a apresentação dos envelopes;
  - b) As certidões deverão estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de **180 (cento e oitenta) dias**, a partir da data de sua expedição, exceto quanto ao item 8.2.2.1 (Certidão negativa de Falência)
  - c) Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
  - d) Para habilitação das licitantes serão aceitas certidões negativas ou certidões positivas com efeito de negativa, nos termos da legislação vigente.
  - e) Não serão aceitos, para habilitação das licitantes, protocolos de pedido de certidões. No caso de impossibilidade de emissão das certidões por inatividade do órgão emitente ou em caso fortuito ou força maior, serão aceitos os respectivos protocolos cuja validade estará suspensa até a devida comprovação de regularidade, cessados os motivos que levaram a não apresentação das certidões.
  - f) Todos os documentos expedidos pela licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 8.2 Para a habilitação todos os licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar no **envelope nº 1**, toda a documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à qualificação econômico-financeira, à regularidade fiscal e trabalhista, e à documentação complementar, em conformidade com o previsto a seguir:

**8.2.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- 8.2.1.1 Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A – EMDL – “EM LIQUIDAÇÃO”**

Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A - Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP  
Fone: (19) 3404-9829 – Fax: (19) 3441-4256  
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48  
valdir.oliveira@limeira.sp.gov.br - emdelcompras@yahoo.com.br

8.2.1.1.1 Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

8.2.1.2 Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

**8.2.2 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

8.2.2.1 a) Certidão negativa de **falência e concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

b) Certidão negativa de **recuperação judicial ou extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

- As certidões serão consideradas válidas, a partir da data da sua emissão, pelo prazo de **90 (noventa)** dias corridos, se outro prazo não constar do documento conforme inciso II do art. 31 da Lei 8666/93. No caso de participação de empresas filiais, será exigida certidão da empresa matriz, nos termos da legislação vigente.

8.2.2.2 Para fins de utilização dos benefícios da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) deverão comprovar sua condição através declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº147, de 7 de agosto de 2014, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VI** deste Convite. As empresas, que não apresentarem o documento supra, perderão o direito de usufruir dos benefícios atribuídos pela Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº147, de 7 de agosto de 2014, permanecendo na disputa do certame em igualdade de condições com aquelas empresas não enquadradas como ME ou EPP.

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A – EMDL – “EM LIQUIDAÇÃO”**

Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A - Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP  
Fone: (19) 3404-9829 – Fax: (19) 3441-4256  
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48  
valdir.oliveira@limeira.sp.gov.br - emdelcompras@yahoo.com.br

**8.2.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

8.2.3.1 Prova de inscrição e situação ativa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.).

8.2.3.2 Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou **Positiva com efeitos de Negativa**, relativa a Tributos **Federais (inclusive as contribuições sociais)** e à Dívida Ativa da União;

8.2.3.3 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

8.2.3.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou **positiva com efeitos de negativa**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº5.452, de 1º de maio de 1943.

8.2.3.5 **A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato;**

a) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Limeira, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

c) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem b) implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório. Ha hipótese de não contratação de empresas com direito de preferência **consoante** item 11.2 deste



**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A – EMDL – “EM LIQUIDAÇÃO”**

Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A - Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP  
Fone: (19) 3404-9829 – Fax: (19) 3441-4256  
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48  
valdir.oliveira@limeira.sp.gov.br - emdelcompras@yahoo.com.br

Convite, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**8.2.4 QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

8.2.4.1 Original ou cópia autenticada da Certidão de registro de pessoa jurídica, junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e que atenda aos seguintes requisitos:

a) Esteja em seu prazo de validade.

b) Conste responsável técnico com competência para o **Artigo 7.º “engenheiro civil”** da Resolução n.º 218 de 29/06/73 do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA; ou ter atribuições legais para a obra ou serviço, devidamente registrado no CREA ou no Conselho ao qual faz parte.

8.2.4.2 Declaração de Vistoria do local em que os serviços serão realizados, conforme **item 3** do Convite.

8.2.4.3 Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do certame, por meio de atestados de desempenho anterior fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da licitante, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU;

**8.2.5 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR, conforme Modelo Anexo IV deste Convite:**

8.2.5.1 Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do licitante de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho, conforme inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93;

8.2.5.2 Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do licitante, da inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital;



**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A – EMDL – “EM LIQUIDAÇÃO”**

Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A - Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP  
Fone: (19) 3404-9829 – Fax: (19) 3441-4256  
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48  
valdir.oliveira@limeira.sp.gov.br - emdelcompras@yahoo.com.br

8.2.5.3 Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do licitante, assegurando que o mesmo atende as normas relativas à saúde e segurança do trabalho;

***Para licitantes em recuperação judicial ou extrajudicial:***

8.2.5.4 **para o caso de empresas em recuperação judicial:** Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do licitante, que está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial.

8.2.5.5 **para o caso de empresas em recuperação extrajudicial:** Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do licitante, que está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

8.2.5.6 Sob pena de inabilitação, as pessoas que assinarem a declaração exigida deverão comprovar, conforme o caso, através de procuração, contrato social ou ata de assembleias de diretores, poderes para tal, ficando retida no processo a documentação de comprovação.

**9. ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA COMERCIAL:**

- 9.1 O **Anexo II** deverá ser utilizado, preferencialmente, para a apresentação da Proposta, datilografado ou impresso, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, assinado pelo licitante ou seu representante legal.
- 9.2 A proposta comercial deverá obrigatoriamente conter as seguintes indicações:
- 9.2.1 A razão social, CNPJ, endereço completo, telefone/fax e e-mail, se houver;
- 9.2.2 Descrição resumida dos serviços a serem executados, **valor unitário e global**



**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A – EMDEL – “EM LIQUIDAÇÃO”**

Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A - Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP  
Fone: (19) 3404-9829 – Fax: (19) 3441-4256  
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48  
valdir.oliveira@limeira.sp.gov.br - emdelcompras@yahoo.com.br

da execução do objeto licitado, escrito em algarismos e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência. O preço proposto deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos incorridos pela licitante na data da apresentação da proposta, incluindo, entre outros: tributos, salários, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro;

- 9.2.4 Garantia dos serviços prestados e dos materiais utilizados (ou do objeto) nos termos da Lei 8.078/90;
- 9.2.5 Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, acréscimos ou alterações nas condições estipuladas, uma vez abertas as propostas;
- 9.2.6 A apresentação da proposta é prova que a proponente examinou criteriosamente os documentos deste Convite e julgou-os suficiente para a elaboração da proposta voltado à execução do objeto licitado em todos os seus detalhamentos;
- 9.2.7 Após o encerramento do prazo para entrega do envelope, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou esclarecimentos às propostas, salvo expressa solicitação da Comissão de Licitações;
- 9.2.8 As empresas participantes deverão considerar para efeito de orçamento, todas as informações de Projetos e especificações técnicas referentes ao objeto da presente licitação.
- 9.3 Todas as propostas apresentadas nesta Licitação terão, automaticamente, validade mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data marcada para a sua abertura;
- 9.4 O prazo da validade das propostas, se necessário, poderá ser prorrogado mediante concordância dos Licitantes.

**10 PROCEDIMENTOS ADOTADOS NA LICITAÇÃO E NA CONTRATAÇÃO**

- 10.1 Os envelopes nº 1 e nº 2 contendo, respectivamente, os documentos de habilitação e a proposta comercial deverão ser entregues à Comissão de Licitações, na sala de licitações da EMDEL - “Em Liquidação” (endereço indicado no preâmbulo), até o horário previsto neste Convite para o início da sessão pública, com os seguintes dizeres em sua parte externa:

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A – EMDL – “EM LIQUIDAÇÃO”**

Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A - Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP  
Fone: (19) 3404-9829 – Fax: (19) 3441-4256  
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48  
valdir.oliveira@limeira.sp.gov.br - emdelcompras@yahoo.com.br

**ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO****CONVITE N.º 001/2017****RAZÃO SOCIAL:****ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA COMERCIAL****CONVITE N.º 001/2017****RAZÃO SOCIAL:**

10.2 O licitante poderá fazer-se representar neste certame desde que, no início da sessão pública, seu representante legal apresente cópia do contrato social ou estatuto da empresa, no qual lhe é outorgado amplo poder de decisão;

10.2.1 Caso o representante legal da licitante delegue esta função para um terceiro, este deverá apresentar a Carta Credencial, conforme **Anexo VII** deste Convite, ou procuração pública ou particular, acompanhada de documento comprobatório dos poderes de quem a outorgou;

10.2.2 Não será admitido um mesmo representante para mais de uma licitante, nem de dois representantes ou mais para uma mesma licitante.

10.3 Os trabalhos da Comissão de Licitações objetivando a verificação das condições de participação e de habilitação dos interessados serão iniciados no horário estabelecido, em ato público, nas dependências do local indicado neste Convite.

10.4 Não havendo expediente na data marcada para abertura do certame de que trata o presente Convite, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local;

10.5 Abertos os envelopes nº 1 (documentação de habilitação), os documentos serão conferidos e rubricados pela Comissão de Licitações e pelos representantes presentes;

10.5.1 Os envelopes nº 2 (proposta comercial) das licitantes inabilitadas serão devolvidos aos licitantes, conforme art 43, II, da Lei Federal 8.666/93.

10.6 Havendo concordância de todas as licitantes presentes quanto às decisões da Comissão de Licitações tomadas na fase de habilitação e expressa desistência quanto à interposição de recurso, poderá ocorrer, na seqüência, a abertura dos envelopes nº 2 (proposta comercial);

10.6.1 Caso não ocorra a hipótese **prevista no item 10.6**, a Comissão de Licitações marcará e divulgará, oportunamente, a data para a abertura dos envelopes nº 2



**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A – EMDEL – “EM LIQUIDAÇÃO”**

Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A - Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP  
Fone: (19) 3404-9829 – Fax: (19) 3441-4256  
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48  
valdir.oliveira@limeira.sp.gov.br - emdelcompras@yahoo.com.br

(proposta comercial).

- 10.7 Das sessões lavrar-se-ão atas circunstanciadas nas quais serão registradas todas as ocorrências sendo, ao final, assinadas pelos membros da Comissão de Licitações e pelos representantes devidamente credenciados.
- 10.8 As comunicações referentes ao certame serão publicadas no Jornal Oficial do Município de Limeira.
- 10.9 Os recursos contra os atos de habilitação ou de julgamento desta licitação deverão ser dirigidos e protocolizados diretamente no Departamento de Compras e Licitações, aos cuidados da Comissão de Licitações.
- 10.10 Esgotado o prazo previsto para a apresentação de recursos contra o julgamento das propostas ou, se apresentados, após sua apreciação, o processo será encaminhado à autoridade competente para decidir sobre os recursos, homologar e adjudicar o objeto do presente certame.
- 10.11 A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui **Anexo III** do presente Convite.
- 10.11.1 O adjudicatário deverá assinar o instrumento de contrato, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da **data da convocação**, podendo ser prorrogado por igual período a critério da EMDEL - “Em Liquidação”, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 10.11.2 Constitui condição para a celebração da contratação:
- a) Somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial:** apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial da Contratada, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, **ainda**, declaração recente, último relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a **LICITANTE** está cumprindo o plano de recuperação judicial;
- b) Somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial:** apresentação de comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.
- 10.12 Somente será permitida a subcontratação parcial com anuência expressa da EMDEL - “Em Liquidação”, devendo a adjudicatária apresentar, no ato da contratação, os

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A – EMDEL – “EM LIQUIDAÇÃO”**

Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A - Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP  
Fone: (19) 3404-9829 – Fax: (19) 3441-4256  
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48  
valdir.oliveira@limeira.sp.gov.br - emdelcompras@yahoo.com.br

**Documentos de Habilitação previstos na licitação para os demais licitantes;**

10.12.1 A EMDEL - “Em Liquidação não reconhecerá qualquer vínculo com a empresa subcontratada. Qualquer contato necessário, de natureza técnica, administrativa, financeira ou jurídica que decorra dos serviços prestados pela subcontratada, será mantido exclusivamente com sua Contratada, que responderá pela subcontratada, por seu pessoal e, também, por prejuízos e danos que eventualmente esta causar.

**11 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

11.1 Serão consideradas classificadas as propostas que atenderem integralmente às disposições deste Convite, observadas as disposições legais a respeito.

a) A classificação observará a ordem crescente dos preços propostos. Para essa finalidade, a Comissão de Licitações tomará o preço global de cada proposta.

11.2 Será assegurado o **exercício do direito de preferencia** às microempresas e empresas de pequeno porte, que apresentarem propostas iguais ou até **10%** (dez por cento) superiores a proposta primeira classificada;

11.2.1 Dentre aquelas que satisfaçam as condições previstas no subitem 11.2, a microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferencia e apresentar nova proposta, observado o disposto no artigo 44, § 3º da Lei Federal nº.8.666/93;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferencia e apresentar nova proposta;

b.1) Entende-se por equivalencia dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação;



**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A – EMDL – “EM LIQUIDAÇÃO”**

Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A - Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP  
Fone: (19) 3404-9829 – Fax: (19) 3441-4256  
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48  
valdir.oliveira@limeira.sp.gov.br - emdelcompras@yahoo.com.br

- 11.2.2 O exercício do direito de preferência somente será aplicado se a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 11.2.3 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.2, na ordem classificatória, para o exercício do direito de preferência;
- 11.2.4 Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 11.2.3, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora do certame.
- 11.3 Será considerada vencedora a proposta que apresentar o **menor preço global**.
- 11.4 Em caso de empate, entre duas ou mais propostas, será utilizado o critério previsto no artigo no artigo 3.º, §2º, inciso I, II e III, da Lei n.º 8.666/93. Permanecendo o empate, far-se-á a classificação com sorteio na forma estatuída no artigo 45 §2º da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 11.5 É facultada à Comissão de Licitações ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo nos termos do art. 43 § 3º da Lei Federal 8.666/93.
- 11.6 O julgamento das propostas deverá atender os critérios objetivos definidos no Convite, os quais não deverão contrariar as normas e princípios estabelecidos nos termos do artigo 44 e 48 da Lei Federal 8.666/93.
- 11.7 Serão desclassificadas as propostas que:
- Omitirem ou contrariarem qualquer dado relevante que deva constar da proposta, conforme **Anexo II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**;
  - Nos termos do § 2º do art.44, basearem seus preços nos dos outros proponentes ou oferecerem reduções sobre as propostas mais vantajosas, ou que considerem qualquer oferta de vantagem não prevista no convite, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
  - Apresentarem preços inexequíveis, aplicando-se para tanto as regras contidas nos §§ 1º e 2º do art. 48, bem como no § 3º do art. 44, ambos da Lei Federal 8.666/93;
  - Apresentarem preços globais superiores aos valores estabelecidos pelo **item 13.1**.

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A – EMDEL – “EM LIQUIDAÇÃO”**

Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A - Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP  
Fone: (19) 3404-9829 – Fax: (19) 3441-4256  
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48  
valdir.oliveira@limeira.sp.gov.br - emdelcompras@yahoo.com.br

**12 DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

- 12.1 Os serviços deverão ser executados, conforme as especificações e condições estabelecidas no Memorial Descritivo – **Anexo I** deste Convite.
- 12.2 O prazo para execução dos serviços será de **02 (dois meses)**, contados a partir da data indicada na Ordem de Serviços emitida pela EMDEL - “Em Liquidação”, podendo esse prazo ser prorrogado, nos casos previstos pelo § 1º do Art.57 da Lei Federal 8666/93.
- 12.3 Constatada irregularidade na execução do objeto contratual, a EMDEL - “Em Liquidação”, sem prejuízo das penalidades cabíveis, deverá:
- 12.3.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição/correção;
- 12.3.1.1 Na hipótese de substituição/correção, a Contratada deverá fazê-lo, em conformidade com a indicação da EMDEL - “Em Liquidação”, sem que isso signifique novação contratual, mantido o preço inicialmente contratado;
- 12.3.2 Se disser respeito à diferença de quantidade, de partes ou peças, determinar sua complementação.
- 12.4 A EMDEL - “Em Liquidação” reserva-se, ainda, no direito de recusar todo e qualquer serviço que não atenda às especificações exigidas, ou que sejam considerados inadequados por sua fiscalização.

**13. DO PREÇO, MEDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:**

- 13.1 O valor orçado para a execução do objeto deste Convite é de **RS 22.929,45 (vinte e dois mil, novecentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos)**. Os preços ofertados na Proposta Comercial da licitante deverão conter, além do lucro, todas e quaisquer despesas de custos.
- 13.2 O valor do objeto deste Convite, será pago pela EMDEL - “Em Liquidação” a favor da contratada, através de medições realizadas todo dia 30 (trinta) de cada mês, de acordo com as quantidades efetivamente executadas e com os preços unitários constantes da planilha orçamentária apresentada pela proponente.
- 13.3 Após a realização das medições, o Departamento Técnico da EMDEL - “Em Liquidação”, através de sua fiscalização, terá até 5 (cinco) dias para a sua aprovação.



**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A – EMDEL – “EM LIQUIDAÇÃO”**

Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A - Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP  
Fone: (19) 3404-9829 – Fax: (19) 3441-4256  
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48  
valdir.oliveira@limeira.sp.gov.br - emdelcompras@yahoo.com.br

- 13.4 Aprovada a medição, pelo Departamento Técnico da EMDEL - “Em Liquidação”, a contratada emitirá a respectiva nota fiscal e fatura, que será encaminhada ao Departamento Financeiro da EMDEL - “Em Liquidação” para pagamento, **no prazo de 10 (dez) dias fora a quinzena do ateste da nota fiscal de serviço.**
- 13.5 A Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A – EMDEL “Em Liquidação” só efetuará o pagamento à Contratada, se esta apresentar Certidão válida de comprovação do recolhimento de encargos e tributos (FGTS, INSS e CNDT) correspondente ao mês dos serviços medidos, de acordo com o que preconizam o art. 31 da Lei nº 8.212 de 24/07/91, art. 2º da Lei nº 9.012 de 31/03/95 e art. 71 da Lei nº 9.032 de 28/04/95.
- 13.6 As deduções da base de cálculo da retenção de 11% (onze por cento) seguirão o previsto na legislação vigente do INSS.
- 14. REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.**
- 14.1 O preço contratado poderá ser reajustado e reequilibrado na forma e nas condições estabelecidas no **Anexo III** – Minuta do Contrato.
- 15. DAS PENALIDADES:**
- 15.1 Aplicam-se à presente licitação as seguintes penalidades:
- 15.1.1 O licitante ou Contratado que descumprir qualquer das cláusulas deste Convite ou do instrumento contratual ficará sujeito às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 15.1.2 Ficarão sujeitos a impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública direta e autarquia, pelo prazo de até 02 (dois anos), sem prejuízo das multas previstas no Convite e no instrumento contratual e das demais cominações legais, aquele que:
- 15.1.2.1 Apresentar documentação falsa para o certame;
- 15.1.2.2 Convocado dentro do prazo de validade da proposta, não celebrar o contrato;
- 15.1.2.3 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- 15.1.2.4 Não mantiver a proposta;

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A – EMDEL – “EM LIQUIDAÇÃO”**

Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A - Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP

Fone: (19) 3404-9829 – Fax: (19) 3441-4256

C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48

valdir.oliveira@limeira.sp.gov.br - emdelcompras@yahoo.com.br

15.1.2.5 Ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação e

15.1.2.6 Falhar ou fraudar na execução do contrato.

**15.2 DAS MULTAS** - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela EMDEL - “Em Liquidação”, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à seguinte penalidade:

I - multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

15.2.1 O atraso injustificado na execução do serviço/obra, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

I - atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) ao dia; e

II - atraso superior a 30 (trinta) dias, serão considerados por inexecução total ou parcial dos serviços.

15.2.2 Pela inexecução total ou parcial do serviço/obra poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

I - multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida;

II - multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor parcial da obrigação não cumprida;

15.2.3 As multas referidas neste Convite não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

15.3 O pedido de prorrogação de prazo final da obra e/ou serviços somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

**16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

16.1 No curso da licitação serão observadas para as Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte as disposições determinadas pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº147, de 7 de agosto de 2014.

16.2 A critério da Comissão de Licitações e no interesse da EMDEL - “Em Liquidação”, sem



**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A – EMDEL – “EM LIQUIDAÇÃO”**

Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A - Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP  
Fone: (19) 3404-9829 – Fax: (19) 3441-4256  
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48  
valdir.oliveira@limeira.sp.gov.br - emdelcompras@yahoo.com.br

que caiba aos participantes qualquer recurso ou indenização, poderá ser:

- 16.2.1 Adiada a abertura da licitação;
- 16.2.2 Alterado o Convite, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.
- 16.3 A licitação poderá ser revogada, por motivo de interesse publico a juízo da EMDEL - “Em Liquidação” no todo ou em parte.
- 16.4 Poderão ser realizadas autenticações no Departamento de Compras e Licitações, desde que o faça antes do início da Sessão Pública, de segunda à sexta feira, no horário de expediente das 9h00 12h00 e das 14h00 às 16h00 - Prefeitura Municipal de Limeira.
- 16.4.1 Não serão autenticados quaisquer documentos durante o tramite da sessão pública.
- 16.5 A apresentação de proposta implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste Convite; não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.
- 16.6 O presente Convite poderá ser anulado ou revogado, nas hipóteses previstas em lei, sem que tenham as licitantes direito a qualquer indenização, observado o disposto no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 16.7 A contratada deverá manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação.
- 16.8 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultada à comissão julgadora, em qualquer fase de licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 16.9 Resultado do presente certame será divulgado no Jornal Oficial do Município de Limeira;
- 16.10 Após a homologação do certame, os envelopes contendo os documentos das empresas inabilitadas e desclassificadas ficarão a disposição de sua retirada pelo prazo de 06 (seis) meses, findo o qual serão inutilizados.
- 16.11 Por se tratar a EMDEL – “Em Liquidação” de empresa em Liquidação, cujos prazos para tanto ainda não foram definidos por dependerem de situações várias, a empresa

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A – EMDL – “EM LIQUIDAÇÃO”**

Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A - Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP  
Fone: (19) 3404-9829 – Fax: (19) 3441-4256  
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48  
valdir.oliveira@limeira.sp.gov.br - emdelcompras@yahoo.com.br

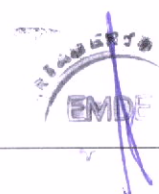
vencedora concorda que o prazo contratual e quantidade de serviços objeto deste Convite poderão ser alterados por conta do processo de liquidação em si, sem que isso altere os termos da licitação.

**17. INTEGRAM ESTE CONVITE:**

- 17.1 **Anexo I** – Projeto Básico: Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro;
- 17.2 **Anexo II** – Modelo de Carta de Apresentação da Proposta;
- 17.3 **Anexo III** – Minuta do Contrato;
- 17.4 **Anexo IV** - Modelo de Declarações para o Licitante;
- 17.5 **Anexo V** – Termo de Ciência e Notificação.
- 17.6 **Anexo VI** – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
- 17.7 **Anexo VII** - Modelo de Carta Credencial;

Limeira, 18 de Maio de 2017.

**Valdir Oliveira da Silva**  
Presidente da Comissão de Licitações





**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A – EMDL – “EM LIQUIDAÇÃO”**

Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A - Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP  
Fone: (19) 3404-9829 – Fax: (19) 3441-4256  
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48  
valdir.oliveira@limeira.sp.gov.br - emdelcompras@yahoo.com.br

**ANEXO I**

CD contendo: Projeto Básico: Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro;



**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A – EMDEL – “EM LIQUIDAÇÃO”**

Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A - Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP  
 Fone: (19) 3404-9829 – Fax: (19) 3441-4256  
 C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48  
 valdir.oliveira@limeira.sp.gov.br - emdelcompras@yahoo.com.br

**ANEXO II**

**“MODELO DA CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA”**

À

Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A - EMDEL - “Em Liquidação”  
 Comissão de Licitações  
 Rua Dr. Alberto Ferreira, 179, Conjunto A.  
 Cep 13.480-074 – Limeira - SP  
 Ref.: **Convite nº 001/2017**

Prezados Senhores

A empresa.....  
 estabelecida na .....,  
 telefone/fax....., e-mail....., Conta  
 Bancária (banco, Agência e Conta Corrente) ....., inscrita no  
 CNPJ sob nº ....., Inscrição  
 Estadual ..... após examinar e estudar detalhadamente o edital dessa  
 Carta Convite e seus anexos, com os quais concordamos, apresentamos nossa Proposta  
 Comercial para execução de seu objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA  
 ESPECIALIZADA PARA REFORMA PARCIAL DO PISO DA PLATAFORMA -  
 EXECUÇÃO DE BATE RODAS, NO TERMINAL RODOVIÁRIO COM.  
 AGOSTINHO PRADA**, conforme especificado no Anexo I do Convite, conforme segue:

**Valor global**

**RS: ----- ( )**

A validade desta proposta é de 90 (noventa) dias corridos, contados da data de entrega dos envelopes na sala de licitações.

A apresentação desta proposta é considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que me impeçam à participação neste certame.

Limeira, de de .

\_\_\_\_\_  
 (nome e assinatura do representante legal da licitante)  
 R.G.: / Cargo





**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A – EMDEL – “EM LIQUIDAÇÃO”**

Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A - Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP  
Fone: (19) 3404-9829 – Fax: (19) 3441-4256  
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48  
valdir.oliveira@limeira.sp.gov.br - emdelcompras@yahoo.com.br

**ANEXO III****MINUTA DO CONTRATO****CONTRATO Nº xxx/xxxx**

Ao(s) **xx** dia(s) do mês de **xxxx** de dois mil e dezesete, nesta cidade de Limeira, Estado de São Paulo, as partes, de um lado **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A – EMDEL “EM LIQUIDAÇÃO”**, sociedade de economia mista, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 45.144.516/0001-48, representada nesta oportunidade pelo Sr. **DIONÍSIO FRANCO SIMONI**, Liquidante, inscrito no CPF/MF sob nº (...) que no final esta subscreve, a seguir simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ.MF sob nº \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, representada neste ato por seu (...) Sr. (...), portador da Carteira de Identidade RG. nº (...) e do CPF nº (...), residente e domiciliado na Rua (...) nº (...), doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada através do **processo administrativo nº xx/xxxx**, doravante denominado processo, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO**

O presente contrato tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA PARCIAL DO PISO DA PLATAFORMA - EXECUÇÃO DE BATE RODAS, NO TERMINAL RODOVIÁRIO COM. AGOSTINHO PRADA**, constante do **Convite nº xxx/xxxx**, que ficam fazendo parte integrante deste objeto contratual, independentemente de transcrição.

O objeto da presente contratação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões nos termos do art. 65, §1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DOS PREÇOS**

A **CONTRATADA** obriga-se a executar os serviços, objeto deste contrato, no valor de R\$ (...) (.....), constantes de sua **Planilha Orçamentária**, nos quais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas e demais despesas de qualquer natureza.

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A – EMDL – “EM LIQUIDAÇÃO”**

Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A - Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP  
Fone: (19) 3404-9829 – Fax: (19) 3441-4256  
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48  
valdir.oliveira@limeira.sp.gov.br - emdelcompras@yahoo.com.br

O valor global do presente contrato será fixo e irrevogável até o final do período de 12 (doze) meses.

Os preços contratados poderão sofrer reajuste, mediante provocação da Contratada, através de requerimento fundamentado e aprovado pela Contratante, após **12 (doze)** meses contados da data de apresentação da proposta comercial, em conformidade com a legislação vigente, e de acordo com a seguinte fórmula:

$$R = P_0 \times \left[ \frac{\text{IPCA}}{\text{IPCA}_0} \right]^{-1}$$

Onde:

**R** = parcela de reajuste

**P<sub>0</sub>** = preço inicial do contrato no mês de referência dos preços ou preço do contrato no mês de aplicação do último reajuste;

**IPCA / IPCA<sub>0</sub>** = variação do **IPCA** ocorrida entre o mês de apresentação da proposta, ou o mês do último reajuste aplicado, e o mês de aplicação do reajuste.

Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição do Contratante para a justa remuneração dos serviços, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DO VALOR, DAS MEDIÇÕES E DOS PAGAMENTOS**

O valor orçado para a execução do objeto deste Convite é de **RS** **XX**. Os preços ofertados na Proposta Comercial da licitante contém, além do lucro, todas e quaisquer despesas de custos.

O valor do objeto deste Convite, será pago pela EMDL - “Em Liquidação” a favor da contratada, através de medições realizadas todo dia 30 (trinta) de cada mês, de acordo com as quantidades efetivamente executadas e com os preços unitários constantes da planilha orçamentária apresentada pela proponente.



**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A – EMDEL – “EM LIQUIDAÇÃO”**

Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A - Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP  
Fone: (19) 3404-9829 – Fax: (19) 3441-4256  
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48  
valdir.oliveira@limeira.sp.gov.br - emdelcompras@yahoo.com.br

Após a realização das medições, o Departamento Técnico da EMDEL - “Em Liquidação”, através de sua fiscalização, terá até 5 (cinco) dias para a sua aprovação.

Aprovada a medição, pelo Departamento Técnico da EMDEL - “Em Liquidação”, a contratada emitirá a respectiva nota fiscal e fatura, que será encaminhada ao Departamento Financeiro da EMDEL - “Em Liquidação” para pagamento, **no prazo de 10 (dez) dias fora a quinzena do ateste da nota fiscal de serviço.**

A EMDEL - “Em Liquidação” só efetuará o pagamento à Contratada, se esta apresentar Certidão válida de comprovação do recolhimento de encargos e tributos (FGTS, INSS e CNDT) correspondente ao mês dos serviços medidos, de acordo com o que preconizam o art. 31 da Lei nº 8.212 de 24/07/91, art. 2º da Lei nº 9.012 de 31/03/95 e art. 71 da Lei nº 9.032 de 28/04/95.

As deduções da base de cálculo da retenção de 11% (onze por cento) seguirão o previsto na legislação vigente do INSS.

**CLÁUSULA QUARTA**  
**DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

O prazo para execução dos serviços é de até **xx (xx) meses** consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data indicada na Ordem de Serviços emitida pela EMDEL - “Em Liquidação”, podendo ser prorrogado conforme art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Os serviços deverão ser executados conforme as especificações e condições estabelecidas no Memorial Descritivo – **Anexo I** do Convite.

**CLÁUSULA QUINTA**  
**DA DESPESA**

As despesas correspondentes a este contrato correrão por conta da dotação orçamentária xxxxxxxxxx.

**CLÁUSULA SEXTA**  
**DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

Em cumprimento às suas obrigações contratuais, cabe à **CONTRATADA:**



**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A – EMDL – “EM LIQUIDAÇÃO”**

Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A - Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP  
Fone: (19) 3404-9829 – Fax: (19) 3441-4256  
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48  
valdir.oliveira@limeira.sp.gov.br - emdelcompras@yahoo.com.br

**I** - responsabilizar-se integralmente pelas obras e/ou serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

**II** - designar preposto, devidamente aprovado pela **CONTRATANTE**, para representá-lo na execução do contrato;

**III** - responder pela instalação e manutenção dos serviços especializados em engenharia de segurança e em medicina do trabalho, relativo ao número total de trabalhadores nas obras e/ou serviços, de acordo com as normas da **CONTRATANTE** e a legislação em vigor;

**IV** - fazer seguro de seus trabalhadores contra riscos de acidentes de trabalho, responsabilizando-se também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato.

**V** - reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

**VI** - responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização da **CONTRATANTE** em seu acompanhamento;

**VII** - manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.

**CLÁUSULA SÉTIMA**  
**DAS PENALIDADES**

O descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações ora estabelecidas sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, garantida a prévia e ampla defesa em Processo Administrativo.

A Contratada que descumprir qualquer das cláusulas deste instrumento contratual, ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação, falhar ou fraudar sua execução; ficará sujeito a impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública direta e autarquia, pelo prazo de até 02 (dois anos), sem prejuízo das multas previstas no Convite e neste instrumento contratual e das demais cominações legais.



**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A – EMDL – “EM LIQUIDAÇÃO”**

Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A - Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP  
Fone: (19) 3404-9829 – Fax: (19) 3441-4256  
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48  
valdir.oliveira@limeira.sp.gov.br - emdelcompras@yahoo.com.br

**DAS MULTAS:**

O atraso injustificado na execução do serviço/obra, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

I - atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) ao dia; e

II - atraso superior a 30 (trinta) dias, serão considerados por inexecução total ou parcial dos serviços.

Pela inexecução total ou parcial do serviço/obra poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

I - multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida;

II - multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor parcial da obrigação não cumprida;

As multas referidas neste Contrato não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

O pedido de prorrogação de prazo final da obra e/ou serviços ou entrega somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

**CLÁUSULA OITAVA**  
**DAS RESPONSABILIDADES**  
**DA CONTRATANTE**

Para execução das obras e/ou serviços, objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** obriga-se:

I - fornecer, em tempo hábil, elementos suficientes e necessários à execução do contrato;

II - efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste contrato;

III - exercer a fiscalização e medição das obras e/ou serviços através de seu Departamento Técnico;

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A – EMDL – “EM LIQUIDAÇÃO”**

Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A - Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP  
Fone: (19) 3404-9829 – Fax: (19) 3441-4256  
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48  
valdir.oliveira@limeira.sp.gov.br - emdelcompras@yahoo.com.br

IV - liberar, em tempo hábil, as áreas necessárias à execução das obras e/ou serviços.

**CLÁUSULA NONA**  
**DO RECEBIMENTO DAS OBRAS E/OU SERVIÇOS**

As obras e/ou serviços somente serão recebidos pela CONTRATANTE após o atendimento de todas as condições estabelecidas neste contrato e demais documentos dele integrantes.

**CLAUSULA DÉCIMA**  
**DA RESCISÃO**

O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78, incisos I a XII da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

No caso de a CONTRATADA estar em situação de **recuperação judicial**, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão deste Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

No caso de a CONTRATADA estar em situação de **recuperação extrajudicial**, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão deste Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

**CLÁUSULA ONZE**  
**DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA**

O presente contrato não poderá ser objeto de Cessão ou Transferência no todo ou em parte.

**CLÁUSULA DOZE**  
**DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

A publicação resumida do instrumento de contrato na imprensa oficial será providenciada pela CONTRATANTE até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, conforme parágrafo único do Art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA TREZE**  
**DAS RESPONSABILIDADES**



**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A – EMDL – “EM LIQUIDAÇÃO”**

Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A - Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP  
Fone: (19) 3404-9829 – Fax: (19) 3441-4256  
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48  
valdir.oliveira@limeira.sp.gov.br - emdelcompras@yahoo.com.br

A **CONTRATADA** assume, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da entrega de material, mão-de-obra, aparelhos e equipamentos necessários à boa e perfeita execução do objeto contratual da cláusula I.

Responsabiliza-se também pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda por quaisquer prejuízos que sejam causados a **CONTRATANTE** ou a terceiros.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A **CONTRATADA** obriga-se a manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA CATORZE**  
**DOS TRIBUTOS E DESPESAS**

Constituirá encargo exclusivo da **CONTRATADA** o pagamento de tributos, tarifas e emolumentos de despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

**CLÁUSULA QUINZE**  
**DO FORO**

O foro do presente contrato será o da Comarca de Limeira-SP, excluído qualquer outro. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Limeira,

**Contratante**

**Contratada**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG nº:  
CPF nº:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG nº:  
CPF nº:

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A – EMDL – “EM  
LIQUIDAÇÃO”**

Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A - Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP  
Fone: (19) 3404-9829 – Fax: (19) 3441-4256  
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48  
valdir.oliveira@limeira.sp.gov.br - emdelcompras@yahoo.com.br

**ANEXO IV  
CONVITE Nº 001/2017**

**DECLARAÇÕES PARA O LICITANTE**

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA:

1. Para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.   
(observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

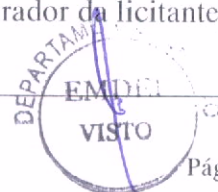
2. A inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.
3. Que observa as normas relativas à Saúde e Segurança no Trabalho, atendendo a toda legislação vigente.

***Para licitantes em recuperação judicial ou extrajudicial:***

4. **Para o caso de empresas em recuperação judicial:** estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial.
5. **Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial:** está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

Limeira, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e identificação do responsável legal/procurador da licitante)





**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A – EMDL – “EM  
LIQUIDAÇÃO”**

Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A - Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP  
Fone: (19) 3404-9829 – Fax: (19) 3441-4256  
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48  
valdir.oliveira@limeira.sp.gov.br - emdelcompras@yahoo.com.br

**ANEXO V**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

Processo Administrativo nº:

Contratante:

Contratada:

Objeto:

Contrato nº:

Advogado(s): (\*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES E NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aluído processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Limeira, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

**CONTRATANTE:**

Nome e cargo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**CONTRATADA:**

Nome e cargo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído.



**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A – EMDEL – “EM LIQUIDAÇÃO”**

Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A - Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP  
Fone: (19) 3404-9829 – Fax: (19) 3441-4256  
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48  
valdir.oliveira@limeira.sp.gov.br - emdelcompras@yahoo.com.br

**ANEXO VI****MODELO DECLARAÇÃO PARA O LICITANTE**

**DECLARO**, sob às penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n.º \_\_\_\_\_ é **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da **Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº147, de 7 de agosto de 2014**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida lei complementar, no procedimento licitatório do **Convite n.º 001/2017**, realizado pela Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A - EMDEL - Em Liquidação.

Limeira, de de .

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do representante legal da licitante)  
R.G.: / Cargo





**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A – EMDEL – “EM LIQUIDAÇÃO”**

Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A - Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP  
Fone: (19) 3404-9829 – Fax: (19) 3441-4256  
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48  
valdir.oliveira@limeira.sp.gov.br - emdelcompras@yahoo.com.br

**ANEXO VII**

**CARTA CREDENCIAL**

**Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A - EMDEL - “Em Liquidação”**

Referência: Licitação – Convite N° **001/2017**

Pelo presente, designo o Sr. \_\_\_\_\_, portador do RG. N° \_\_\_\_\_, para representante desta empresa, estando ele credenciado a responder junto a V. Sa. Em tudo o que se fizer necessário durante os trabalhos de abertura, exame, habilitação, classificação e interposição de recursos, relativamente à documentação de habilitação e à proposta por nós apresentada para fins de participação na licitação em referência.

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do representante legal da licitante)  
R.G.: / Cargo

